

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 179-19**

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 179-19				
Constituição do Crédito Tributário				
Contribuinte: MARIANGELA LANES PEREIRA				
Endereço: PRAÇA TOLEDO PIZZA, Nº 140		Fone: (22) 988160308 / 992212814		
Bairro: CENTRO		Município: ITAOCARA-RJ		
CMC: 06241		Profissão: -----		CPF: 688.915.717-68
Lançamento: LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE 050/2019		Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ		Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL
DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:				
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:				
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, Transferência de Titularidade de IPTU que fazem entre:				
1. Proprietários LINEO JACCOUD PEREIRA E NADINA PEREIRA deixam através de formal de partilha para os herdeiros LÍDIO ANTÔNIO LUZ PEREIRA casado com Dilza Magalhães Pereira, MARIANGELA LANES PEREIRA, MARLUCE LANES PEREIRA casada com Sebastião Enilson Palomo, MARISA LANES PEREIRA FERREIRA casada com Genézio Ferreira, MARIA DAS GRAÇAS SILVA, NILSON PEREIRA DA SILVA, MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA, MARIA MARCIA DA SILVA MEZAVILA casada com Paulo Mazavila da Silva, NILTON PEREIRA DA SILVA casado com Neuzi Mari Freitas da Silva.				
O Imóvel composto de uma casa residencial está localizado na Rua João Bairral, 470, Bairro Centro, Aperibé/RJ, perfazendo um total de 230m² de área de terreno, inscrito nesta municipalidade sob nº. 00.000.916 , matrícula nº. 001.001.0029.0271.001 , conforme cadastro imobiliário do Município e Escritura de Compra e Venda apresentados no Processo Administrativo nº. 1365/2019;				
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.				
DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R\$:				
T.S.E. vistoria	45,43			
T.S.E. transferência de Nome	106,01			
T.S.E. averbação Escritura	22,72			
T.S.E. Guias e carnês / por guia	7,57			
Total Geral	181,73			
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.				
Aperibé, 13 de agosto de 2019.				
Autoridade Fiscal:				
Luzimar de Souza Marques				
Fiscal de Tributos				
Mat. 1539				
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos				
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:784C0167

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 26/11/2019. Edição 2523
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>